

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 041/2025 - PREV

Portaria Nº 041/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão  
por Morte em favor do(a) Sr.(a) CLEMILDA  
TENORIO BESERRA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG,  
ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31,  
incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do Proc. Nº 0000125-  
85.2022.8.17.2640.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, datado de  
04/06/2020.

CONSIDERANDO que os débitos de natureza alimentar, inclusive os  
decorrentes de pensões, quando reconhecidos por decisão judicial  
contra a Fazenda Pública, devem observar o regime de **precatórios** ou  
**requisição de pequeno valor (RPV)**, conforme previsto no artigo 100  
da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o pagamento por precatório não substitui a  
obrigação de continuidade do pagamento mensal da pensão, tratando-  
se apenas de forma de quitação dos valores retroativos reconhecidos  
judicialmente.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora  
**CLEMILDA TENORIO BESERRA (Pensão Vitalícia)**,  
companheira, portadora do RG nº 4.208 [REDAÇÃO]  
[REDAÇÃO] do **Ex-servidor(a) ativo PEDRO  
SOARES**, Matrícula nº 2173, no Cargo de Auxiliar de Serviços  
Gerais, PE 06, portador do RG nº 4.674 [REDAÇÃO]  
[REDAÇÃO] **26 de maio de 2020**, em conformidade  
com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição  
Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56  
inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º  
4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **26 de maio de  
2020**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 22 de julho de 2025.

|                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|
| JORDANA BARROS DE ABREU                  | CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS<br>FERREIRA |
| Diretora de Previdência Social           | Presidente do IPSG                       |
| Portaria nº 004/2025 – GAB<br>Mat. 84253 | Portaria nº 019/2025 – GP<br>Mat. 84249  |

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:7961D3C8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 23/07/2025. Edição 3890  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250808143218.pdf>  
assinado por: idUser 337